



## Município de Capanema - PR

---

O Sr. Manoel Pinto Rodrigues  
Prefeito Municipal de Capanema

A Câmara Municipal de Capanema decretou e eu, Prefeito Municipal  
Sanciono a seguinte,

### **LEI Nº 20**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 3 (três) casas destinadas ao Serviço Fiscal da Prefeitura, as quais serão localizadas no quilômetro 40, Ponte do Capanema e passo do Capanema.

**Art. 2º** - A despesa acima correrá á conta do título R-99-4 Despesas imprevistas do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Capanema 11 de abril de 1961.

Manoel Pinto Rodrigues  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra

João Paulo Carvalho de Aragão  
Resp. p/ Secretaria